



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.605

De 30 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 029/11-E,

De 17 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3548 de 28/03/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0060) 02.01.3.3.90.39.04.122.0017.01.110000.....	R\$ 98.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Convênios	
Total	R\$ 98.000,00

Art. 2º Os valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 28/03/2011.

/lco.-